

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA (CSSF)

PROJETO DE LEI Nº PL 4768/2019

Institui a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno

Autor: Deputado DIEGO GARCIA

Relatora: Deputada CARLA DICKSON

I - RELATÓRIO

A proposição em questão inicialmente alerta que o aleitamento materno deixou de ser regra e tornou-se exceção, eis que a alimentação de lactentes com uso de formulas passou a ser à mais utilizada. No intuito de barrar essa indevida inversão de valores, o projeto busca instituir uma "Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno".

Em sua justificação o autor cita relatório da UNICEF e recomendação da World Health Organization que reafirmam os benefícios decorrentes da amamentação, tanto para mãe quanto para o bebê. Também elenca os prejuízos causados quando a amamentação é interrompida precocemente.

De forma pertinente, ainda citando o relatório da UNICEF, discorre sobre a licença remunerada por 6 meses e seu impacto direto na amamentação durante este período indispensável. Ao informar sobre a economia, entende que o investimento nestas praticas garante retorno de 3 para 1.



Ao final admite que o texto proposto pode ser aperfeiçoado, eis que a causa é nobre e necessária.

II - VOTO DA RELATORA

O benéfico fisiológico da forma natural de alimentação da criança, qual seja, a amamentação, sobretudo nos primeiros meses de vida, é indiscutível.

A Organização Mundial de Saúde orienta que o período mínimo deve ser de 6 meses e com complementação alimentar até os 2 anos. Por certo a amamentação trás inúmeros benefícios a mãe, eis que o organismo materno passa por inúmeras mudanças físicas e emocionais que só vão retornar ao estado anterior após completar o que podemos chamar de ciclo correto de amamentação.

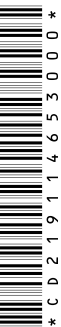
Como é de conhecimento geral, a amamentação não se limita apenas a fisiologia do organismo, eis que envolve o lado psicológico aprimorado e garantido pelo contato fraterno entre mãe e filho.

A respeito dos fatores psicológicos e fisiológicos, cito (Resumo e Considerações Finais) do artigo "*Fatores emocionais associados ao aleitamento materno exclusivo e sua interrupção precoce: um estudo qualitativo*", publicado na revista Aletheia, editada pelo Curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil, de autoria da Sra. **Julia Polgati Diehl**, psicóloga (PUCRS) especialista em Psicologia Hospitalar (UFRGS), mestre em Child and Families Studies (Leiden University) e **Márcia Camaratta Anton** é psicóloga (UFRGS), especialista em Psicoterapia de Orientação Psicanalítica (ESIPP), especialista em Psicologia Hospitalar, mestre e doutora em Psicologia (UFRGS). Psicóloga do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e que pode ser consultado na íntegra pelo endereço http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942011000100005, senão vejamos trechos de destaque :

"RESUMO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Dickson
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219114653000>



O presente estudo investigou os fatores que influenciam a ocorrência do aleitamento materno exclusivo e a sua interrupção precoce, e os aspectos emocionais envolvidos nestes processos. Participaram do estudo 3 mães primíparas com bebês com até 18 meses de idade que diferiam no período de manutenção do aleitamento materno exclusivo. As participantes responderam a uma entrevista semiestruturada sobre aleitamento materno. A análise de conteúdo qualitativa mostrou que a história de vida, as condições biológicas e emocionais das participantes e dos bebês, o valor que as participantes davam ao aleitamento materno exclusivo, assim como o apoio da equipe hospitalar, dos pediatras, dos maridos e das avós influenciaram a manutenção ou interrupção do aleitamento materno exclusivo. Estes achados podem contribuir para estratégias de saúde pública mais eficazes na promoção do aleitamento materno e para a discussão do papel do psicólogo neste contexto."

(...)

" Considerações finais

Para que as mães consigam amamentar, é importante que elas recebam informações corretas e apoio da família, da comunidade e do sistema de saúde (WHO, 2003). As entrevistas realizadas com estas três mães primíparas corroboram a afirmação da Organização Mundial da Saúde. O suporte da equipe hospitalar, dos pediatras, dos maridos e das avós apareceram como essenciais para que as mães pudessem sustentar seu desejo de amamentar. No entanto, pôde-se perceber que, quando uma destas fontes de suporte falha, a ansiedade materna eleva-se. Informações imprecisas, incompletas ou discrepantes entre as várias fontes de apoio da mãe também geraram dúvidas e ansiedade. (grifo nosso).

Sentir-se insegura sobre como agir e sobre a sua capacidade de suprir as necessidades nutritivas de seu filho pareceram predispor a mãe a interromper o aleitamento materno exclusivo. Conforme Winnicott (1957/1987), a mãe é considerada a pessoa com maior capacidade para perceber adequadamente o que se passa com seu bebê. No entanto, esta predisposição natural não pode se desenvolver se a mãe



se encontra assustada ou preocupada, o que pode ter dificultado a manutenção do aleitamento materno exclusivo em algumas das participantes. Além do suporte recebido de fontes externas, os resultados do presente estudo também corroboraram a literatura (Falceto, 2006) no que diz respeito ao fato da manutenção ou não da amamentação exclusiva ser influenciada pela história de vida destas mães, pelas condições biológicas e emocionais delas e dos bebês e também pelo valor social que é dado à amamentação e à maternidade na comunidade onde vivem. (grifo nosso).

(...)

Winnicott (1954/1992) propõe que muitas vezes um bebê não consegue ser amamentado por existir algum motivo que dificulta a adaptação da mãe às necessidades do seu filho. Estudos que busquem melhor compreender a dinâmica e influência de fatores inconscientes na decisão das mulheres de optar e manter o aleitamento materno exclusivo também são de muita importância para que os profissionais da saúde possam auxiliá-las na sua decisão. Além disso, pesquisas que avaliem maneiras adequadas de intervir nestes fatores para prevenir a interrupção do aleitamento exclusivo e o desmame precoce se fazem necessárias para a melhora da saúde pública no Brasil, assim como para instaurar e aprimorar intervenções psicológicas neste contexto. O psicólogo, em contexto hospitalar e ambulatorial, pode ter papel relevante como promotor do aleitamento materno exclusivo, intervindo tanto diretamente com as mães, como também com a equipe hospitalar, ajudando a sensibilizá-la quanto aos fatores emocionais envolvidos na amamentação."

Portanto, para garantir a correta alimentação das nossas crianças faz-se necessário o desenvolvimento de uma ambiente propício para tal. Não só local físico, mas também de estrutura de proteção, respeito e estímulo legal e social.

De outro giro, entendo ser imprescindível readequação da legislação vigente no tocante a licença maternidade, eis que a garantia mínima é de apenas 120 dias. Da mesma forma, é importante o incremento dos valores pagos a título de salário maternidade. Logicamente, faço tais observações no intuito de criar o ambiente mínimo para que a política proposta



no projeto alcance resultados excepcionais, eis que sem garantia de emprego ou renda, amamentar passa a ser apenas uma opção menos valorizada do que a sobrevivência de mãe e filho.

No que tange as fórmulas utilizadas em substituição ao leite materno, apesar de acreditar na eficiência dos órgãos de controle e fiscalização, bem como na idoneidade e bioética da indústria farmacêutica, saliento que por vezes a ciência humana é surpreendida com novas descobertas imprevisíveis a médio curto prazo. Portanto, entendo que alimentação natural (leite materno) ainda é a mais indicada, devendo a alimentação industrial ser utilizada apenas quando for impossível o aleitamento materno.

Nesse contexto, entendemos que este colegiado, comprometido com o futuro promissor da nação, deve posicionar-se favoravelmente ao Projeto.

Nesse sentido, acreditamos que, ao estabelecer em uma Política Nacional objetivos que permitam expandir o exercício da amamentação como direito das crianças e das mães, a iniciativa se mostra necessária e oportuna. Enfatizamos que devem continuar a ser observados os padrões de aleitamento, período, intervalos, duração, introdução de alimentos complementares como as normas vigentes estabelecem. Da mesma forma, é preciso chamar a atenção para o fato de que o primeiro passo para a alimentação saudável e o bem-estar físico no futuro é o aleitamento materno.

Concordamos com o teor da emenda acatada pela Comissão anterior. No entanto, acreditamos que a lei pode entrar em vigor e deflagrar, com isso, o mecanismo de regulamentação. Não é preciso esperar que ele seja concluído para que os princípios comecem a ser internalizados pela sociedade.

Em conclusão, **o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 4.768, de 2019, nos termos do parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e pela rejeição da emenda apresentada na Comissão de Seguridade Social e Família.**



Deputada **CARLA**
DICKSON
Relatora

